

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2020

DECRETA: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e com base nos termos do artigo 28º a 35º e seu parágrafos, conforme resolução nº 21/2019 determina:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.000,00** que serão utilizados nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2020.

- 3.3.50.00.00.00.0000 (6) Transferências á instituições.....R\$ 1.000,00

Artigo 1º - Fica autorizado anulação para cobrir os de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.000,00** a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2020.

- 3.1.90.00.00.00.0026 (9) Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

São Miguel do Oeste, 02 de Janeiro de 2020.

Renato Paulata
CPF 605.081.919-04
Presidente do Consórcio

Registre-se e publique-se
Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira